

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 79, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE AS TABELAS QUE COMPÕEM A
ESTRUTURA TARIFÁRIA DA GÁS DE ALAGOAS
S.A. – ALGÁS.**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 02718 /2008,

Considerando, que a fixação das tarifas públicas, há de necessariamente conciliar-se com os princípios da legalidade, da finalidade e da modicidade, de forma a garantir a justa remuneração pela prestação de serviços, sem descaracterizar a sua destinação de interesse público,

Considerando, à atualização no preço do gás natural de origem nacional (*commodity* e transporte), feito pela PETROBRÁS, reajustado para R\$ 0,62180 /m³, a partir de 1º de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, as quais deverão ser aplicadas no período de 1º de novembro a 28 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 09 de outubro de 2008, 120º da República.

**SEGMENTAÇÃO INDUSTRIAL.CO-GERAÇÃO
E CLIMATIZAÇÃO.**

Volume Diário	Tarifas ex-impostos
0 a 500	0,85014
501 a 1000	0,81504
1001 a 5000	0,78694
5001 a 10000	0,76504
10001 a 20000	0,74834
20001 a 50000	0,73424
50001 a 100000	0,72974
100001 a 150000	0,72204
150001 a 200000	0,71454
Acima de 2000000	0,70724

SEGMENTAÇÃO RESIDENCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 50	1,58294
51 a 75	1,55414
76 a 100	1,54004
101 a 300	1,47034
Acima de 300	1,43054

SEGMENTAÇÃO COMERCIAL

Volume Mensal	Tarifas ex-impostos
0 a 500	1,37234
501 a 1000	1,23364
1001 a 1500	1,12724
1501 a 3000	0,97124
3001 a 5000	0,87754
5001 a 10000	0,84974
10001 a 15000	0,82334
Acima de 15000	0,79814

GÁS VEICULAR

Tarifa Única	Tarifas ex-impostos
	0,78564

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral